



ATA DA 11ª. SESSÃO, EM 09.03.2004
Sessão Ordinária

Às dezessete horas e trinta minutos do dia nove de março do ano de dois mil e quatro, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Desembargadores: Antônio de Pádua Carneiro Camarotti Filho, Presidente; Zamir Machado Fernandes, Vice-Presidente; Sérgio Marinho Falcão, Corregedor Regional Eleitoral; Gustavo José Freire Paes de Andrade; Célio Avelino de Andrade; José Ivo de Paula Guimarães; José Maria Lucena e a Dra. Maria do Socorro Leite de Paiva, Procuradora Regional Eleitoral, comigo, Márcia Regina Gomes de Melo, Diretora Geral, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se ao julgamento dos seguintes processos:

CONSULTA Nº 640 - Classe 15

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador Célio Avelino

ASSUNTO: Consulta se "filho de Prefeito, com domicílio eleitoral no prazo previsto em lei, poderá candidatar-se ao cargo de Prefeito, nas próximas eleições, por outro município do Estado de Pernambuco".

CONSULENTE(S): ELIAS ALVES DE LIRA, deputado estadual.

Decisão: "Unanimemente, respondeu-se afirmativamente à consulta nos termos do voto do Relator."

RECURSO ELEITORAL Nº 5915 - Classe 6

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador José Ivo Guimarães

ASSUNTO: Recorrem: 1) O MUNICÍPIO DO RECIFE, contra decisão que determinou que a Prefeitura Municipal retirasse propaganda irregular em favor do recorrido; 2) NICOMEDES CORREIA DE MOURA e VILMA BENJAMIN DE ARRUDA SCHMITZ, contra decisão que determinou a retirada de propaganda irregular de suas propriedades particulares, sem que aos mesmos fosse dado direito de defesa.

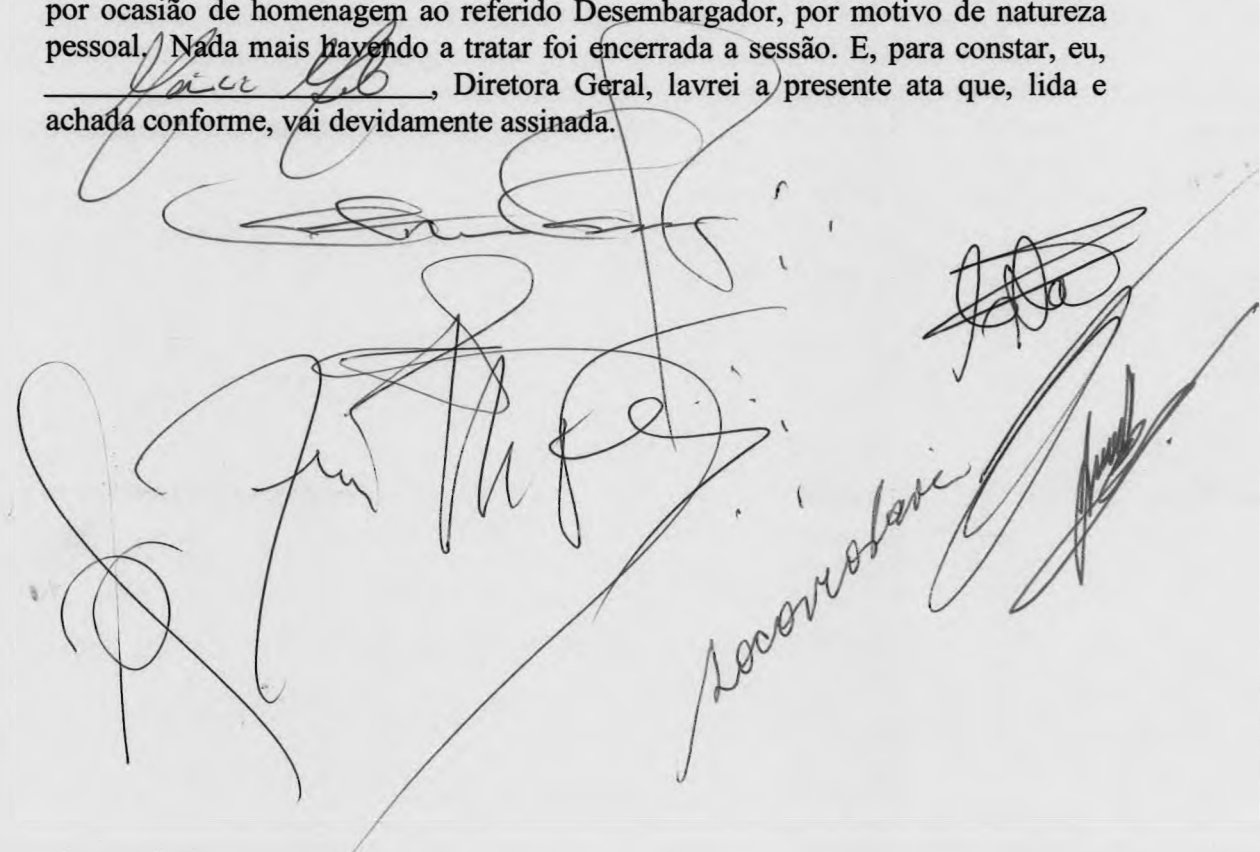
RECORRENTE(S): PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE, por seu Procurador Judicial, Dr. Alcides Spíndola (OAB/PE nº 8.376); NICOMEDES CORREIA DE MOURA, Comerciante; VILMA BENJAMIN DE ARRUDA SCHMITZ, Pedagoga

RECORRIDO(S): CARLOS EDUARDO CADOCA CINTRA DA COSTA PEREIRA, Deputado Federal - PMDB

ADVOGADOS: Sérgio Ricardo de Souza Menezes, Bianca Bernardo Mendonça Márquez

Decisão: “Unanimemente, deu-se provimento ao recurso nos termos do voto do relator.”

Na sequência, o Des. Presidente determinou o adiamento da pauta dos demais processos para a próxima sessão. Em seguida, o Presidente leu o e-mail de um servidor requisitado, cujo teor continha ofensas à esta Instituição, levando à apreciação do Pleno decisão que tomou, determinando à juíza da zona eleitoral em que o servidor trabalhava, através do ofício nº 094/2004, a sua devolução ao órgão de origem, o que foi referendado à unanimidade. Por fim, a Procuradora Eleitoral informou ao Des. José Maria Lucena que não poderá estar presente à solenidade por ocasião de homenagem ao referido Desembargador, por motivo de natureza pessoal. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, [assinatura], Diretora Geral, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

The lower half of the page contains several handwritten signatures and initials in black ink. There are approximately six distinct signatures, some of which are quite stylized and overlapping. One signature on the right side appears to be 'Lacovatoski' written diagonally. The signatures are spread across the width of the page, with some extending towards the left margin and others towards the right.